

## Plano de Gestão para a Comissão de Inclusão e Pertencimento do IAG-USP 2023-2025

Proponentes Profa. Dra. Rita Yuri Ynoue e Profa. Dra. Vera Jatenco Silva Pereira

Em 5 de maio de 2022 foi criada a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) e o Conselho de Inclusão e Pertencimento (CoIP) e, em 08 de dezembro de 2022, a Composição da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do IAG foi homologada pela PRIP.

Tendo em vista o artigo 4o da RESOLUÇÃO CoIP Nº 8323, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, as competências da CIP de cada Unidade são:

*I – traçar diretrizes de inclusão e pertencimento no âmbito da Unidade ... em conformidade com seu projeto acadêmico e com as orientações estabelecidas pelos Colegiados Superiores;*

*II – fomentar, apoiar e gerir no âmbito da Unidade ... os programas e iniciativas da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento e fixar normas complementares às expedidas pelo CoIP, encaminhando os relatórios pertinentes;*

*III – zelar, por meio de avaliações permanentes, pela qualidade do trabalho e pela adequação dos meios às finalidades de cada programa estabelecido pela Pró-Reitoria;*

*IV – opinar sobre a criação, transformação e extinção de órgãos e serviços na área de Inclusão e Pertencimento no âmbito da Unidade;*

*V – prestar atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo acerca de dúvidas, dificuldades, sugestões e críticas em relação aos programas, editais, recursos, acervos, infraestrutura e demais assuntos relacionados à inclusão e pertencimento no âmbito da Unidade ...;*

*VI – constituir, se necessário, Grupos de Trabalho com atribuições específicas;*

*VII – apoiar os programas de inclusão e pertencimento, desenvolvidos pelos alunos de graduação e pós-graduação das Unidades;*

*VIII – aprovar os programas de inclusão e pertencimento de cada Unidade;*

*IX – encaminhar os relatórios solicitados pelo CoIP;*

*X – deliberar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo(a) Pró-Reitor(a);*

*XI – manter um registro das atividades de inclusão e pertencimento da Unidade;*

*XII – zelar, na Unidade, pela execução regular dos programas e ações da PRIP;*

*XIII – exercer as demais funções que lhe forem conferidas pelo Regimento de Inclusão e Pertencimento e pelo Regimento da Unidade.*

Em nossa gestão, daremos ênfase aos seguintes aspectos:

1. Construir/aprimorar uma Cartilha de boas-vindas a novos estudantes da graduação, pós-graduação, docentes e servidores;
2. Consolidar programas/atividades de inclusão e pertencimento já existentes e propor novos;
3. Aumentar a transparência com relação a processos de denúncia;
4. Abrir e divulgar canais de comunicação.

*Rita Yuri Ynoue*

*Vera Jatenco Silva Pereira*